



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 582/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 16/2023, que tem por objeto a *contratação de empresa para fabricação e montagem de barracões pré-moldados, no Município de Mercedes – PR*. Participam do certame as empresas Irontec Metalúrgica e Estruturas Metálicas Ltda., CNPJ n.º 43.923.292/0001-47 (doravante Irontec); Inovar Construções e Serviços de Edifícios Ltda., CNPJ n.º 32.967.822/0001-32 (doravante Inovar). As empresas participantes, conforme anteriormente identificadas, não dispõe de representante presente na sessão. Ambas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que, referente a documentação apresentada pela empresa Irontec, no que diz respeito a comprovação de Qualificação Técnica, prevista no subitem 7.1.3 “e” (capacidade técnico-operacional), a referida apresentou comprovação insuficiente para os itens 01 e 03 do objeto deste procedimento licitatório, sendo satisfatória a comprovação exigida no subitem mencionado, apenas para o item 02 do objeto; no que diz respeito a comprovação exigida no subitem 7.1.3 “f” do Edital (capacidade técnico-profissional), a mesma não atende as disposições constantes do subitem mencionado, visto que os acervo apresentado não contempla a execução de estrutura pré moldada em concreto armado (exigência comum para os três itens que compõem o objeto). Em relação a documentação apresentada pela empresa Inovar, no que diz respeito a comprovação de Qualificação Técnica, prevista no subitem 7.1.3 “e” (capacidade técnico-operacional), a referida não apresentou comprovação de execução para os itens do objeto deste procedimento licitatório; no que diz respeito a comprovação exigida no subitem 7.1.3 “f” do Edital (capacidade técnico-profissional), a mesma não atende as disposições constantes do subitem mencionado, visto que os acervos apresentados não contemplam a execução de estrutura pré moldada em concreto armado (exigência comum para os três itens que compõem o objeto). Assim sendo, a CPL declarada INABILITADAS as empresas participantes do certame. Considerando que não ocorreu a apresentação de Termo de Renúncia por parte das empresas participantes e não havendo representante presente a esta sessão, suspende-se os trabalhos do certame, a fim de dar cumprimento ao prazo recursal, referente ao julgamento atribuído pela CPL aos documentos de habilitação das empresas participantes. Os envelopes “B” – Proposta de Preços, foram devidamente rubricados pelos membros da CPL, e permanecem sob sua guarda até que seja possível dar sequência aos trabalhos. A CPL dará cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorridos os tramites relativos ao período recursal, a CPL dará sequência, publicando nos veículos oficiais e informando as participantes a data da nova sessão, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas devidamente



Município de Mercedes

Estado do Paraná

habilitadas, após recursos. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Comissão de Licitações:

Dieyko Allann Henz

Membro

Felipe Kauan Weber

Presidente

Jessica Gabriele Finckler

Membro

Jaqueline Stein

Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 582/2023.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei nº. 8.666/93,

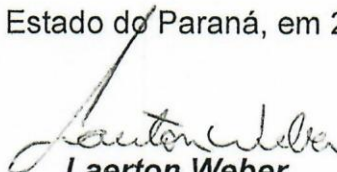
RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR Felipe Kauan Weber, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.875.343-x SSP/PR, Jéssica Gabriele Fincker, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.857.209-x SSP/PR e Jaqueline Stein, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.785.147-x SSP/PR, servidores públicos Municipais, como membros titulares; Kândida Mickely Hoffmann, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.317.542-x SSP/PR Nilma Eger, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 6.475.622-x SSP/PR, Simoni Berger Ristow, portadora da Cédula de Identidade de RG nº. 13.050.188-x SSP/PR, Dyeiko Allann Henz, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.671.943-x SSP/PR e Walter Luis Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.932.567-x SSP-PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

Parágrafo único. A comissão, na atuação concreta, deverá ser representada por, pelo menos, 3 (três) membros.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.


Laerton Weber
PREFEITO